

Ministério da Infraestrutura**SECRETARIA NACIONAL DE PORTOS E TRANSPORTES
AQUAVIÁRIOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº 50000.014886/2021-80 - Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Arrendamento nº 045/2001 que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Infraestrutura, CNPJ nº 37.115.342/0001-67 e o TECON SUAPE S.A., CNPJ nº 04.471.564/0001-63, com a intermediação da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, CNPJ nº 04.903.587/0001-08 e do Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros - SUAPE, CNPJ nº 11.448.933/0001-62. Do Objeto. Alteração do índice de reajuste de preços do Contrato de Arrendamento CT nº 045/01, o qual passará a ser o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, mantida a periodicidade, a data-base e as demais condições contratualmente estabelecidas. Adicionalmente altera-se o Foro para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do referido Instrumento. Data da Assinatura: 09 de julho de 2021. Assinam: Pelo Ministério da Infraestrutura, o Secretário Nacional de Portos e Transportes Aquaviários, DIOGO PILONI E SILVA; pelo Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros - SUAPE, o Diretor-Presidente ROBERTO DUARTE GUSMÃO; pelo Tecon Suape S.A., o Diretor Presidente, JAVIER FRANCISCO MARIA RAMIREZ e o Diretor Financeiro, CARLOS ROBERTO SILVA MIRANDA FILHO; e pela Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, o Diretor-Geral, EDUARDO NERY MACHADO FILHO.

**SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO****EDITAL DE 9 DE JULHO DE 2021
1º RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO Nº 1/2021
CONCURSO PRÊMIO DENATRAN 2021**

PROCESSO Nº 50000.001633/2021-46

O Ministério da Infraestrutura, por meio de seu Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item 4. PARTICIPANES, subitem 4.7, ONDE SE LÊ:

4.7. Órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito (SNT) dos Estados e Municípios, conforme disposto no Artigo 7º da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

LEIA-SE:

4.7. Órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito (SNT) dos Estados e do Distrito Federal e Municípios, conforme disposto no Artigo 7º da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

7. No item 10. AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS, no subitem 10.1, ONDE SE LÊ:

10.1. Os trabalhos serão avaliados entre os dias 15 de julho e 31 de julho de 2021, de forma remota por parte da comissão julgadora.

LEIA-SE:

10.1. Os trabalhos serão avaliados entre os dias 20 de julho e 31 de julho de 2021, de forma remota por parte da comissão julgadora.

8. No item 16. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, ONDE SE LÊ:

Período das inscrições e envio dos trabalhos		24 de junho a 13 de julho de 2021
Comissão Julgadora para as Categorias:	IV - Educação Especial	15 de julho a 31 de julho
I - Faixa Etária até 12 anos e 11 meses	V - Programa de Educação para o Trânsito	
II - Faixa etária a partir de 13 anos	VI - Segurança Viária e Veicular	
III - Educação de Jovens e Adultos - EJA	VII - Órgãos do Sistema Nacional de Trânsito (SNT)	

LEIA-SE:

Período das inscrições e envio dos trabalhos		24 de junho a 18 de julho de 2021
Comissão Julgadora para as Categorias:	IV - Educação Especial	20 de julho a 31 de julho
I - Faixa Etária até 12 anos e 11 meses	V - Programa de Educação para o Trânsito	
II - Faixa etária a partir de 13 anos	VI - Segurança Viária e Veicular	
III - Educação de Jovens e Adultos - EJA	VII - Órgãos do Sistema Nacional de Trânsito (SNT)	

9. No item ANEXO I - COMISSÃO JULGADORA, no Art. 2º, ONDE SE LÊ:

Art. 2º Na ausência de algum dos membros designados no art. 1º deste Anexo II desta Portaria, a Comissão Julgadora será integrada pelos seguintes membros suplentes:

LEIA-SE:

Art. 2º Na ausência de algum dos membros designados no art. 1º deste Anexo I desta Portaria, a Comissão Julgadora será integrada pelos seguintes membros suplentes:

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO
Diretor-Geral

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 113214 - ANAC**

Número do Contrato: 22/2019.

Nº Processo: 00058.002044/2019-27.

Pregão. Nº 18/2019. Contratante: AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL. Contratado: 07.989.360/0001-07 - VECTOR SERVICOS DE ATENDIMENTO TELEFONICO LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 22/ANAC/2019, por 12 (doze) meses adicionais, a ser iniciado em 22/10/2021 e encerramento em 22/10/2022. Fundamento Legal: Inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93. Vigência: 22/10/2021 a 22/10/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 434.630,38. Data de Assinatura: 09/07/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 09/07/2021).

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 12/2021**

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 05/07/2021 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de voo e proteção individual para os servidores que atuam na condição de tripulantes de ensaios em voo de certificação Total de Itens Licitados: 00003 Novo Edital: 13/07/2021 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Scs Q. 09, Lote C, Torre a - Ed. Parque Cidade Corporate BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 13/07/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/07/2021, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

BRUNO SILVA FIORILLO
Pregoeiro

(SIDE - 12/07/2021) 113214-20214-2021NE800001

2. No item 5. CATEGORIAS, subitem 5.2. CATEGORIA II, ONDE SE LÊ:

Apresentação: a paródia deve ser escrita com letra legível ou digitada conforme as normas da ABNT. Deve ser informado o autor/compositor da música original, o artista/intérprete e o nome da música escolhida, bem como deverá ser enviado o áudio em mídia digital (arquivos com extensão mp3 ou wma) o qual não deve exceder 60MB.

LEIA-SE:

Apresentação: a paródia deve ser escrita com letra legível ou digitada conforme as normas da ABNT. Deve ser informado o autor/compositor da música original, o artista/intérprete e o nome da música escolhida, bem como deverá ser enviado o áudio em mídia digital (arquivos com extensão mp4 ou wmv) o qual não deve exceder 60MB.

3. No item 5. CATEGORIAS, subitem 5.5. CATEGORIA V, ONDE SE LÊ:

k) Materiais complementares: fotos, vídeos, recursos pedagógicos, entre outros materiais elaborados para a execução do projeto/programa;

LEIA-SE:

k) Materiais complementares: fotos, recursos pedagógicos, entre outros materiais elaborados para a execução do projeto/programa;

4. No item 5. CATEGORIAS, subitem 5.7. CATEGORIA VII, ONDE SE LÊ:

5.7. CATEGORIA VII: Educação realizada por órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito (SNT) - órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito (SNT) dos Estados e Municípios. O objetivo é desenvolver uma campanha educativa que seja trabalhada pelo menos durante um mês, com o tema definido pelas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

LEIA-SE:

5.7. CATEGORIA VII: Educação realizada por órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito (SNT) - órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito (SNT) dos Estados, Municípios e do Distrito Federal. O objetivo é desenvolver uma campanha educativa que seja trabalhada pelo menos durante um mês, com o tema definido pelas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

5. No item 5. CATEGORIAS, subitem 5.7. CATEGORIA VII, ONDE SE LÊ:

k) Materiais complementares: fotos, vídeos, recursos pedagógicos, entre outros materiais elaborados para a execução do projeto/programa;

LEIA-SE:

k) Materiais complementares: fotos, recursos pedagógicos, entre outros materiais elaborados para a execução do projeto/programa;

6. No item 8. INSCRIÇÃO E ENVIO DOS TRABALHOS, no subitem 8.2, ONDE SE LÊ:

8.2. As inscrições e o envio simultâneo dos trabalhos via internet serão encerradas impreterivelmente às 23 horas e 59 minutos (horário oficial de Brasília-DF) do dia 13 de julho de 2021.

LEIA-SE:

8.2. As inscrições e o envio simultâneo dos trabalhos via internet serão encerradas impreterivelmente às 23 horas e 59 minutos (horário oficial de Brasília-DF) do dia 18 de julho de 2021.

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 4/2020

Nº Processo: 00068.000153/2020-24. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL. Contratado: 63.777.718/0001-09 - C. M - COMERCIO SERVICOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Rescisão unilateral do Contrato nº 04/ANA/2020-CAFPOA, cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva, corretiva e serviços eventuais, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais da ANAC em Curitiba-PR. Fundamento Legal: art. 78, incisos I, II, III, VI e VIII, da Lei 8.666/93. Data de Rescisão: 12/07/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 12/07/2021).

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES****EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2021 - UASG 393003 - DNIT**

Nº Processo: 50600.021111/2020-11.

Regime Diferenciado de Contratações Nº 9/2021. Contratante: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES.

Contratado: 94.526.480/0001-72 - M R S ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA. Objeto: Elaboração do plano básico ambiental (pba), inventário florestal, projeto arqueológico, plano de ação de combate à malária, execução de campanhas de fauna e demais obrigações ambientais necessárias à obtenção da licença de instalação (li) e autorização de supressão de vegetação (asv), para a reconstrução e pavimentação da BR-319/AM, segmento entre o km 250 ao km 655,7, denominado "trecho do meio". Gestor: Luiz Guilherme Rodrigues de Mello - diretor de planejamento e pesquisa. Prazo: 600 dias de prazo de execução, contados a partir da emissão da ordem de início dos serviços e 965 dias de prazo de vigência, contados a partir da assinatura do contrato..

Fundamento Legal: CONTRATAÇÃO PÚBLICA LEI 12.462 / 2011 - Artigo: 1 - Inciso: VI. Vigência: 06/07/2021 a 26/02/2024. Valor Total: R\$ 1.600.000,00. Data de Assinatura: 06/07/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 12/07/2021).

